



quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Edição Nº 1091

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023, 30 DE DEZEMBRO DE 2025  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG  
E VALDINEI SIMÕES DE OLIVEIRA.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG  
E VALDINEI SIMÕES DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VALDINEI SIMÕES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Hermelino Araújo, 52, Bairro: Centro, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 959.331.076-20, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 95/2023 – Dispensa, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 95/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HERMELINO ARAÚJO, 52 - CENTRO - MONTEZUMA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

#### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constroem o presente aditivo.

#### CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

---

CONTRATANTE

**IVAN VEIRA DE PINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

---

CONTRATADA

**VALDINEI SIMÕES DE OLIVEIRA.**

INSCRITA NO CPF: 959.331.076-20

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

CPF nº

02) \_\_\_\_\_

CPF nº

---